

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 70511 Luz Negra x Radar

Solicitante: Carlos José Brand de Freitas. **Solicitado para:** Carlos José Brand de Freitas

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Luz Negra e Radar?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 3/7/2017

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Luz Negra

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): MZ 1879490 3.0/10-642

Táxon: Aves - Passeriformes - *Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: X131353

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Carlos José Brand de Freitas

Nome: Radar

Qualificação: Suposto Genitor

Marcação (anilha): 0481 IBAMA 0102 19 RJ 3.0

Táxon: Aves - Passeriformes - *Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: T7068

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Carlos Alberto de Moraes Marques

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Luz Negra / Filho em Questão (alelos)		Radar / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	38	-	28	38	3,000
Oa7	58	83	58	68	1,324
Oa26	63	38	63	83	3,750
Oa35	583	-	203	583	22,502
UN5	25	-	25	-	2,093
UN7	25	-	25	30	0,535
UN10	35	30	20	35	3,750
UN13	25	-	25	-	1,233
UN14	20	25	20	25	1,251
UN15	5	-	5	-	2,432
UN19	30	-	30	-	4,500
UN21	30	-	30	-	4,063
UN30	125	115	90	125	1,071
UN34	80	-	80	-	1,364
UN38	130	-	65	130	9,000
Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?		Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.		Índice Combinado de Paternidade (ICP).	Probabilidade de Paternidade (PP).
Não		99,99999994%.		1.269.160,89*	99,99992%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,99999994%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 1.269.160,89. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 0481 IBAMA 0102 19 RJ 3.0 (Radar) e o doador da amostra identificado como MZ 1879490 3.0/10-642 (Luz Negra) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 10 de março de 2017

Antonio Francisco Ferreira Neto

Biólogo Molecular
CRBio 14748-01
Diretor Geral